

LEI Nº 539 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

*CONCEDE NOVA DENOMINAÇÃO
OFICIAL A ARTÉRIA PÚBLICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE EMAS-PB Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

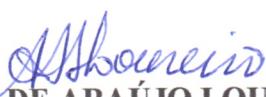
Art. 1º - Fica denominada de **Expedito Ferreira da Silva (Miúdo)**, a rua atualmente sem denominação oficial que fica localizada no Conjunto Nair Alves de Araújo, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Constitui ônus da municipalidade a informação aos órgãos oficiais competentes da ~~nova denominação de que trata o artigo anterior, bem como a aposição de placas no final do~~ aludido trecho urbano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita constitucional do município de Emas, em 01 de setembro de 2021.


ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO
Prefeita Constitucional